

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO

Nº 02/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica PRORROGADO o contrato nº (02/2022), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 15 de fevereiro de 2026, com reajuste de valores, passando a manutenção mensal ao valor de R\$ 355,74 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vereador Edivilson Leme Mendes Presidente

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

Alessandra Patricia de Sousa

Sócia Proprietária